



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 116/10

Processo Administrativo n.º 06/10/19.701

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Modalidade: Tomada de Preços n.º 15/06

Termo de Contrato n.º 236/06

Termo de Aditamento n.º 116/07; 97/08 e 115/09

Objeto: Serviços de manutenção elétrica corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/09/10.
- 1.2. Fica reajustado o valor contratado no percentual de 6,48%.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- 2.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 25% sobre o valor total.

TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado e aditado de R\$ 110.747,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e sete reais).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob n.ºs 16140.28.182.2002.4188.0294.0101100000.339030 e 16140.29.182.2002.4188.0294.0101100000.339039, conforme fls. 485.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deve apresentar garantia no valor de R\$ 5.537,35 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do termo aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças. Conforme documento de fls. 175, já foi recolhido o valor de R\$ 4.323,00 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais), restando apresentar neste ato a importância de R\$ 1.214,35 (um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de setembro de 2009.


ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública


LUSIA DOS SANTOS NUNES - ME

Representante Legal: Lusía dos Santos Nunes

R. G. nº: 10.768.707

CPF nº: 960.085.208-15